



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 26/9/2023  
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado e João Carlos de Oliveira Uchôa. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco José Gomes da Silva e Carlos Alberto Trindade Rebonatto, ausentes por motivo de férias, participaram do julgamento dos processos virtuais sob suas respectivas relatorias. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Nicodemos Fabrício Maia e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Inicialmente, o Presidente pediu a proteção de Deus e manifestou suas saudações habituais. Em seguida, parabenizou o Desembargador José Antonio Parente da Silva pelo desempenho na entrevista que concedeu à Rádio Assunção, na data de hoje, a respeito de Justiça, Uber e outros temas. Sem mais comunicações, foi iniciada a análise das matérias pautadas para a presente sessão. Ao final da votação, restaram 101 (cento e um) processos julgados. Os processos 0000130-53.2023.5.07.0037, 0000139-15.2023.5.07.0037, 0000245-74.2023.5.07.0037, 0000400-77.2023.5.07.0037, 0000433-67.2023.5.07.0037, 0000461-65.2023.5.07.0027, 0000595-62.2023.5.07.0037, 0000711-98.2023.5.07.0027 e 0000725-52.2023.5.07.0037 foram retirados de pauta para sobrestamento, até o julgamento do Incidente de Assunção de Competência 0004574-46.2023.5.07.0000, que trata da matéria “legitimidade ativa para execução individual de Termo de Ajustamento de Conduta pelo trabalhador”, pessoa que não compõe o rol de legitimados previsto no art. 5o da Lei nº 7.347/1985, conforme OFÍCIO CIRCULAR TRT7.STP Nº 18/2023 e Acórdão proferido nos autos do processo 0000158-48.2023.5.07.0028, em trâmite na Seção Especializada I. Os agravos de petição 0000741-07.2020.5.07.0006 e 0000980-36.2014.5.07.0001, que se encontravam disponíveis para julgamento na aba do PJe “em mesa”, tiveram os seus julgamentos adiados para a necessária publicação dos referidos feitos em pauta. Em razão da ausência justificada do Relator, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto, que se encontrava em gozo de férias, o agravo de petição 0228900-72.2003.5.07.0005 foi adiado para julgamento em sessão futura. O agravo de petição 0000394-79.2022.5.07.0013, cujo julgamento teve início no dia 29 de agosto do ano em curso, com sustentação oral pela representante do Ministério Público, Dra. Francisca Helena Duarte Camelo e pedido de vista regimental da Desembargadora

Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, restou adiado para sessão futura, em virtude da ausência justificada do Relator, Desembargador Francisco José Gomes da Silva, que se encontrava em gozo de férias. Os agravos de petição 0000269-09.2021.5.07.0026, 0000655-24.2021.5.07.0031, 0001316-95.2018.5.07.0002 e 0000914-50.2019.5.07.0011, que se encontravam listados em sala virtual, com pedido de defesa oral, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2. TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os processos 0000122-48.2023.5.07.0014, 0000569-47.2021.5.07.0033, 0000117-59.2023.5.07.0003, 0000121-05.2023.5.07.0001, 0000122-87.2023.5.07.0001, 0000124-15.2023.5.07.0015, 0000124-12.2023.5.07.0016, 0000128-61.2023.5.07.0012, 0000129-61.2023.5.07.0007, 0000130-49.2023.5.07.0006, 0000745-42.2023.5.07.0005, 0000126-97.2023.5.07.0010, 0000123-63.2023.5.07.0004 e 0000123-45.2023.5.07.0010 foram adiados para sessão futura, em razão da ausência de quórum mínimo para o julgamento. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.